

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	150-PE 39/2013
Em	29 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 39, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 126.870,36.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1889

ação: Microdrenagem e calçamento Rua Alemanha

valor 2013: R\$ 126.870,36 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos)

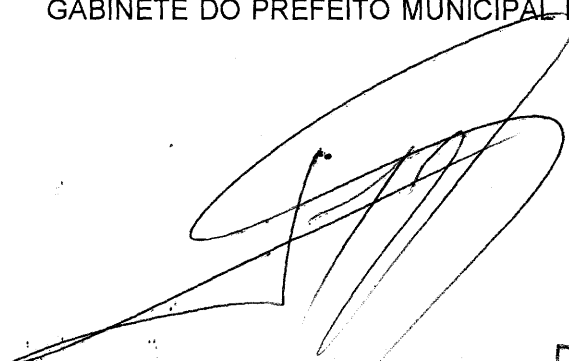
Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 126.870,36 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1889	Microdrenagem e calçamento Rua Alemanha	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Min. Cidades	R\$ 98.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida	R\$ 28.670,36

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-539, no valor de R\$ 28.670,36 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de maio de 2013.




PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____